



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.045/2004

EMENTA: Concede revisão salarial para os Servidores Ativos do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fia concedido a todo Servidor Público efetivo deste Poder Legislativo, um aumento salarial de 12% (doze por cento), sobre o vencimento base.

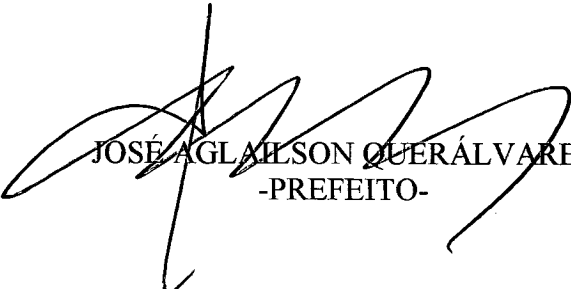
Art. 2º - Os valores nominais do vencimento base dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2004, vigorarão a partir de 1º de julho de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Anual em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 28 de junho de 2004.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-